DECRETO Nº 098/2023

DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Pelo Superávit Financeiro no Orçamento do Município e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.870/22 de 01 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar pelo superávit financeiro no orçamento do Município, conforme Lei Municipal n°.870/22 de 01/12/2022, no valor de R$ 22.624,96 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Unidade Orçamentária: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Proj/Ativ: 1.009 – Obras de infraestrutura Urbana

Despesa: 4.4.90.00 (42) – 2.755.0000.0089.00 Alienação de Bens.......R$ 1.960,11

**Órgão: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Unidade Orçamentária: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Proj/Ativ: 1.009 – Obras de infraestrutura Urbana

Despesa: 4.4.90.00 (42) – 2.710.3210.0079.00 Emenda Parl. Impositiva.......R$ 20.664,85

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.

Pelo Superávit de Arrecadação referente a fonte de recurso da alienação de bens referente a fonte de recurso 2.755.0000.0089.00;

Pelo Superávit de Arrecadação referente emenda parlamentar impositiva – estado referente a fonte de recurso 2.710.3210.0079.00;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2023

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**